



MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA**

LEI Nº 724/2025

21 / 05 / 25
Ass.: Arcedino José de Almeida

“Autoriza o poder executivo a promover leilão para alienar veículos de propriedade do Município e dá outras providências”

O povo do Município de São Sebastião da Vargem Alegre, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção devido uso permanente nos serviços públicos, os quais tem sido inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade, revelando elevado custo.

Art. 2º)- Fica autorizado às alienações dos bens/veículos listados abaixo:

Veiculo	Placa	Renavam	Ano	Cor
MMC/L200 TRITON SPT GL, ABERTA/CABINE DUPLA chassi 93XLJL1TKCJ17556	QUS-6747	01202815445	2018/2019	Branca
I/PEUGEOT PART GREENCAR, especial: Caminhonete, AMBULANCIA chassi 8AEGCNFN8KG501716.	QPE-5392	01159064420	2017/2017	Branca – Caracterizada ambulância
TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	SEM PLACA	Inexistente	2010	Vermelha

Art. 3º)- Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Sebastião da Vargem Alegre - MG, 21 de fevereiro de 2025.

Arcedino José de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Arcedino José de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO EM: 21 / 02 / 2025

Ass.: Rafael Souza
Câmara Municipal de São
Sebastião da Vargem Alegre
Rafael José de Souza Vieira
CHEFE DE GABINETE